



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3802 /2014.

Altera o Anexo III da Lei nº 2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 02 (duas) vagas no cargo de Motorista Operador.

Art. 1º - Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal nº 2699, de 14 de janeiro de 2011, para acrescentar 02 (duas) vagas de Motorista Operador - 40 horas – Padrão 09;

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 2699 de 14 de janeiro de 2011, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2014.**

**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei visa à alteração da Lei nº 2699, de 14 de janeiro de 2011, para acrescentar 02 (duas) vagas de Motorista Operador - 40 horas – Padrão 09;

Justifica-se o presente tendo em vista a aposentadoria de servidores que ocupavam o cargo de Operador de Máquinas, cargo em extinção e que foi substituído pelo cargo de Motorista Operador.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de dezembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal